

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 10 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 37431

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.335,51.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1806/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 110.335,51 (cento e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1291.1339200082.056.05.3120012.339048.696	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais - Fumcultura	110.335,51
TOTAL		110.335,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1291.1339200082.056.05.3120012.335043.696	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais - Fumcultura	1.680,00
1291.1339200082.056.05.3120012.339545.696	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais - Fumcultura	108.655,51
TOTAL		110.335,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37432

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.100.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28856/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e

aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	6.100.000,00
TOTAL		6.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200442.148.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	450.182,80
0310.0412200462.152.01.1100000.337170.000	Relações Federativas e Internacionais	181.400,00
0310.0413100472.153.01.1100000.339039.000	Publicação de Utilidade Pública	22.250,02
0910.1545100221.010.01.1100000.449051.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	349.300,00
1310.1133400352.130.01.1100000.339039.000	Apoio aos Desempregados	218.222,33
1310.1133400352.130.01.1100000.339048.000	Apoio aos Desempregados	143.990,00
1610.0824400102.065.01.1100000.339030.000	Garantia da Segurança Alimentar	186.036,60
1710.2369500382.135.01.1100000.339039.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	171.485,16
2191.1648200331.025.01.1100000.339048.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	253.896,61
3210.0618200522.162.01.1100000.339048.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	267.030,70
1210.1339200082.053.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	242.397,40
1210.1339200082.053.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	187.975,52
1210.1339200082.053.01.1100000.339048.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	214.406,12
1410.2781200092.057.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	211.426,74
8010.2884309010.004.01.1100000.329021.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	3.000.000,00
TOTAL		6.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



A MÁSCARA É POR VOCÊ E POR MIM.

Proteja a vida, só espalhe amor!

Se puder, **FIQUE EM CASA!**

Utilidade Pública

PREFEITURA DE GUARULHOS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP